



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Segunda-feira • 13 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1421

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Decreto Nº 023, de 10 de Abril de 2020** - Prorroga o Prazo de que Trata o ART. 1º do Decreto Nº. 19, de 30 de Março de 2020, e dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

DECRETO Nº 023, de 10 de Abril de 2020.

***“PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA O ART. 1º DO
DECRETO Nº. 19, DE 30 DE MARÇO DE 2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO, que a situação exige medidas urgentes de prevenção e controle, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Cardeal da Silva;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com as medidas de distanciamento social, com o fim de evitar aglomeração de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo de que trata o artigo 1º do Decreto n. 19/2020, a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cardeal da Silva Ba, 10 de abril de 2020.


Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira
Prefeita